



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5288 ,DE 25 DE SETEMBRO DE 1.991.

DEMITE, A PEDIDO, OFICIAL DO QUADRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições, e de acordo com o disposto no Decreto - lei nº 09-A, de 09 de março de 1.982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido, do Quadro de Oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 02200-8 SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA, a contar de 01 de outubro de 1.991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
25 de setembro de 1.991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR

Publicado no Diário Oficial  
de 1832 em 01/10/1911

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5288

DEMITIR, A PEDIDO, OFICIAL DO QUARTÉ  
PRO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando  
suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto  
Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETO:

Art. 1º - Fica demitido, a pedido do quadro de  
Oficiais combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia,  
1º TEN PM R# 02200-8 SÉRGIO DE OLIVEIRA DA SILVA, a contar  
de 31 de Outubro de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em  
de setembro de 1991, 105ª da República.

OSWALDO PIANA FILHO  
GOVERNADOR